



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Direção Geral

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
36343949 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 19/2020

RETIFICAÇÃO N° 01

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG n° 1.183, de 23/09/2019, publicada no DOU de 24/09/2019, Seção 2, pág. 21, e nos termos da Lei n° 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei n° 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP n° 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP n° 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG n° 029/2016; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17,

RESOLVE:

RETIFICAR o edital de processo seletivo simplificado para seleção de professor substituto regido pelo edital 19/2020, conforme segue:

Onde se lê:

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das provas de Desempenho Didático e de Títulos do processo seletivo poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:

10.3.1. Preencher e assinar o ANEXO VII, protocolando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n° 19/2020, no IFMG Campus Santa Luzia, endereço: Rua Érico Veríssimo, 317, bairro Londrina, Santa Luzia/MG, CEP: 33.115-390, no horário de 13:00 às 17:00 do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado, ou

10.3.2. Preencher e assinar o ANEXO VII, encaminhando-o via SEDEX à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n° 19/2020, no endereço: Rua Érico Veríssimo, 317, bairro Londrina, Santa Luzia/MG, CEP: 33.115-390, com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico concursos.santaluzia@ifmg.edu.br até o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.

10.3.2.1. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, obrigatoriamente, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O ANEXO VII deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

10.4. A solicitação de vista às suas provas e seus baremas poderá ser feita pelo candidato, pessoalmente, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n° 19/2020, no IFMG Campus Santa Luzia, Rua Érico Veríssimo, 317, bairro Londrina, Santa Luzia/MG, CEP: 33.115-390, no horário de 13:00 às 17:00 do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 10.3.1 e 10.3.2.

Leia-se:

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da inscrição deferida, provas de Desempenho Didático e de Títulos do processo presente seletivo poderá fazê-lo, no prazo de 1 dia útil, conforme descrito a seguir.

10.3.1. Preencher e assinar o ANEXO VI, protocolando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 19/2020, no IFMG-Campus Santa Luzia, pelo endereço eletrônico concursos.santaluzia@ifmg.edu.br, no primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado.

10.3.2. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) o remetente deve ser, obrigatoriamente, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) o ANEXO VII deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

10.4. O candidato poderá ter acesso à versão digitalizada dos baremas de avaliação de sua Prova de Desempenho Didático e de Títulos encaminhando o pedido para o e-mail da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no endereço concursos.santaluzia@ifmg.edu.br, no primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 10.3.1 e 10.3.2.

Santa Luzia, 08 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0634351** e o código CRC **7D8C3346**.